



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 064/2015.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal n° 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, **a partir de agosto/2015**, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
471/Ademilson Antonio dos Santos	Adm: 01/08/2011 A7=3anos	B7=4anos
473/Benedito de Paula Procopio	Adm: 01/08/2011 A7=3anos	B7=4anos
464 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Adm: 01/08/2011 A18=3anos	B18=4anos
466 Claudieli Pocci Zanatta	Adm: 01/08/2011 A17=3anos	B17=4anos
463 Claudinei Garcia Gebin	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos
465 Donizete Gusmão	Adm: 01/08/2011 A5=3anos	B5=4anos
457/Éverton Aparecido Cano	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos
285 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Adm: 07/08/2002 F5=12anos	G5=13anos
* 462 Franciele de Freitas Aguiar	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos
474/Julio de Paula Calixto	Adm: 01/08/2011 A7=3anos	B7=4anos
475 Lorena Capucho de Souza	Adm: 01/08/2011 A8=3anos	B8=4anos
461/Luciano Garcia Gibin	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos
469 Mary Helen Baptista Jorge	Adm: 01/08/2011 A19=3anos	B19=4anos
472 Rodrigo Antonio Carpaneze	Adm: 01/08/2011 A7=3anos	B7=4anos
482 Rodrigo Ferreira Bernardes	Adm: 01/08/2011 A15=3anos	B15=4anos
460 Suelen Calixto Silva	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos
458 Wilson Aparecido Felix	Adm: 01/08/2011 A1=3anos	B1=4anos

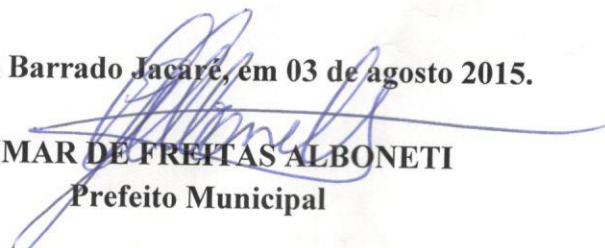
Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei n° 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de agosto 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal